

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.377 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS
A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO À DELEGACIA DE POLÍCIA."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fcia aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil - cruzeiros) a fim de atender despesas, a título de contribuição à Delegacia de Polícia, para aquisição de três beliches e colchões.

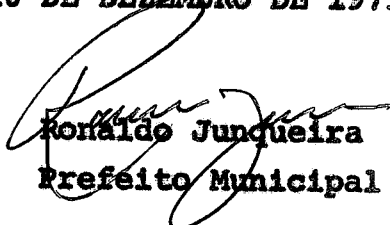
ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 3 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes:
29 - Contribuição à Delegacia de Polícia Militar, para aquisição de camas-beliches e colchões, para plantões policiais. Cr\$ 3.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito, são os provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo:
96 - Material para os serviços de mercados, feiras e matadouros. Cr\$ 3.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE DEZEMBRO DE 1975.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

PUBLIC. NO "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 9097 DE 14/12/75